**PROJETO DE LEI Nº123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de* ***R$ 3.000,00 (três mil reais)*** *para atender às necessidades do Município.*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

 **FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

07.04 Manutenção dos Incentivos à Educação

07.04.12 Educação

07.04.12.362 Ensino Médio

07.04.12.362.0200 ENSINO MÉDIO

07.04.12.362.0200.2049 Apoio aos estudantes do Ensino Médio.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....................R$ 3.000,00

 **Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

07.04 Manutenção dos Incentivos à Educação

07.04.12 Educação

07.04.12.364 Ensino Superior

07.04.12.364.0210 ENSINO SUPERIOR

07.04.12.364.0210.2050 Manutenção do Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior

3.3.50.41 – Contribuições......................................................................R$ 3.000,00

  **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 06 dias do mês de outubro do ano 2017.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito especial para atendimento de despesas orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, para suprir despesas não previstas no Orçamento inicial, onde se inclui um programa previsto no Plano Governamental (Pré-Enem), junto ao Programa de apoio aos estudantes do Ensino Médio.

Assim, para suprir as despesas de contratação de profissionais para ministrar as aulas deste curso, se faz necessária a abertura de crédito especial para cobrir tal despesa, a qual terá redução junto à mesma secretaria.

Aratiba, RS, aos 06 de outubro de 2017.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.